DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CC53257F357A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.035.629,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.035.629,00**

Anulação

02 01 00 Gabinete do Prefeito

19	04.122.0002.2002.0000	Processo Administrativo	20.400,00	
		Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
20	04.122.0002.2002.0000	Processo Administrativo	12.000,00	
		Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 Secretaria de Administração Geral

61	04.122.0002.2006.0000	Processo Administrativo	1.000,00	
		Manut.da Junta de Serviço Militar	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

267	08.244.0009.2123.0000	Assistência Social à População Carente	12.000,00	
		Cofinanciamento Estadual do SUAS	F.R.: 1 661 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 Secretaria de Agricultura

289	20.605.0015.2039.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar	25.200,00	
		Manut.da Secretaria Agricultura	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

Anulação

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

314	12.361.0010.1055.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	329.500,00	
		Aquisição Equipamento p/Educação Básica	F.R.: 1 540 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
360	12.365.0010.1057.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	376.200,00	
		Aquisição de Equipamentos p/ Creches	F.R.: 1 542 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
736	12.361.0010.2045.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	76.000,00	
		Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	F.R.: 1 541 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo		

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

587	10.301.0012.2067.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica	11.448,00	
		Manut.e Desenvolvimento das Ações de Saúde	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
726	10.301.0012.2124.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica	36.000,00	
		Manut.das Ações do Incremento Temporário do PAB	F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
729	10.301.0012.2124.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica	63.181,00	
		Manut.das Ações do Incremento Temporário do PAB	F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

693	18.541.0018.2025.0000	Proteção ao Meio Ambiente	60.700,00	
		Manut.das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

Anulação

02 15 00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

695	18.541.0018.2025.0000	Proteção ao Meio Ambiente	12.000,00	
		Manut.das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 Secretaria de Administração Financeira

72	04.123.0005.2011.0000	Gestão Financeira	-13.200,00	
		Manut. Depto de Contabilidade	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento

129	15.451.0008.2112.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-10.000,00	
		Manutenção dos veículos do PAC	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
141	16.482.0008.1020.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-25.000,00	
		Ações do Prog.de Melhoria Habitacional	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
148	17.512.0008.1025.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-22.000,00	
		Construção de Modulos Sanitários	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
158	26.782.0008.1047.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	-14.600,00	
		Const.,Rest. Estradas Vicinais	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

02 08 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

269	08.244.0009.2123.0000	Assistência Social à População Carente	-12.000,00	
		Cofinanciamento Estadual do SUAS	F.R. Grupo: 1 661 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 Secretaria de Agricultura

304	20.608.0015.2042.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar	-16.500,00	
		Progr. de Distribuição Sementes e Mudas	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
308	20.608.0015.2043.0000	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar	-15.000,00	
		Apoio às Atividades do Pequeno Agricultor	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

313	12.361.0010.1053.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-15.000,00	
		Const.,Ref.,Ampl.de Unidades Escolares	F.R. Grupo: 1 540 00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
316	12.361.0010.1055.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-99.200,00	
		Aquisição Equipamento p/Educação Básica	F.R. Grupo: 1 542 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
317	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-20.000,00	
		Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%	F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
320	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-13.000,00	
		Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%	F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

321	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%	-180.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
324	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%	-3.500,00 F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
334	12.361.0010.2045.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
342	12.361.0010.2045.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
343	12.361.0010.2045.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
349	12.361.0010.2045.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
351	12.361.0010.2047.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Trans.Estudantes e Professores - FUNDEB 30%	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
352	12.361.0010.2047.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Trans.Estudantes e Professores - FUNDEB 30%	-263.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

412	12.365.0010.2106.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 30%	-32.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
419	12.366.0010.2049.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais - EJA 70%	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
421	12.366.0010.2049.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais - EJA 70%	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
425	12.366.0010.2050.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
427	12.366.0010.2050.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
438	12.366.0010.2050.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

576	10.301.0012.2067.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica Manut.e Desenvolvimento das Ações de Saúde	-11.448,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
611	10.301.0012.2094.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica Manutenção do Programa Previne Brasil	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

359	12.365.0010.1057.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Aquisição de Equipamentos p/ Creches	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
361	12.365.0010.1081.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
364	12.365.0010.1081.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
366	12.365.0010.1082.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Aquisição de Equipamentos p/ Pré-Escolas	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
367	12.365.0010.1082.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Aquisição de Equipamentos p/ Pré-Escolas	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
393	12.365.0010.2105.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 70%	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
398	12.365.0010.2105.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 70%	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
402	12.365.0010.2106.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 30%	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

626	10.301.0012.2120.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica Manut. do Prog. Laboratório Regional de Proteses Dentárias - LRF	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
628	10.301.0012.2120.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica Manut. do Prog. Laboratório Regional de Proteses Dentárias - LRF	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
630	10.301.0012.2124.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica Manut.das Ações do Incremento Temporário do PAB	-33.181,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

680	17.544.0014.1026.0000	Abastecimento para Todos Construção, Recuperação de Chafarizes	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.035.629,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, 04 de maio de 2026

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E86DAC7F5357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 08 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$729.941,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **729.941,87**

Superávit Financeiro

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento

738	26.782.0008.1047.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	557.737,35	
		Const.,Rest. Estradas Vicinais	F.R.: 2 706 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
739	15.451.0008.1012.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	172.204,52	
		Obras de Calçamento e Pavimentação Asfáltica	F.R.: 2 700 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **729.941,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, 08 de maio de 2026

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56D2556BB357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL
41.522.293/0001-54 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.256

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.000,00**

Excesso

02 10 00 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB

737	12.361.0010.2045.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	16.000,00	
		Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	F.R.: 1 546 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **16.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, 15 de maio de 2026

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE2349BA737E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 031/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, integrantes do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, estabelece normas de governança intersetorial, monitoramento e avaliação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 255/2025, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF-Edição 2025-2028,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

Art. 4º A Agenda Transversal organiza-se em 06 (seis) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º O Eixo 6.1 trata da Proteção Social, tendo como objetivo fortalecer a política de assistência social por meio da ampliação da cobertura e da qualificação dos serviços socioassistenciais. As ações prioritárias compreendem a prevenção de situações de risco social, o acompanhamento familiar continuado, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da autonomia dos usuários e a superação das vulnerabilidades sociais, garantindo proteção integral às crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 6º O Eixo 6.2 trata da Educação, tendo como objetivo garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar de crianças e adolescentes, por meio da implementação de ações integradas e inclusivas. As ações prioritárias compreendem o enfrentamento da evasão escolar, a redução das desigualdades educacionais, o fortalecimento do acompanhamento

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:06483620357 Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:06483620357 Dados: 2026.06.15 15:29:10 -03'00'

pedagógico, a promoção da educação inclusiva e a garantia de uma educação de qualidade, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 7º O Eixo 6.3 trata da Saúde, tendo como objetivo garantir a atenção integral à saúde da criança e do adolescente, por meio de ações de promoção, prevenção e cuidado. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica, o acompanhamento do desenvolvimento infantil, a promoção da saúde mental infantojuvenil, a prevenção de doenças e agravos, bem como a atenção especializada às situações de violência, assegurando proteção e cuidado integral.

Art. 8º O Eixo 6.4 trata do Enfrentamento às Violências, tendo como objetivo desenvolver estratégias intersetoriais voltadas à prevenção, identificação e combate de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da rede de proteção, a realização de campanhas preventivas, a qualificação do atendimento humanizado, a promoção da escuta protegida e a articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando proteção integral e atendimento adequado às vítimas.

Art. 9º O Eixo 6.5 trata da Convivência Familiar e Comunitária, tendo como objetivo promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e social. As ações prioritárias compreendem o desenvolvimento de ações de apoio e orientação às famílias, a prevenção de situações de rompimento de vínculos, o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e a redução dos casos de afastamento e institucionalização, garantindo proteção integral e fortalecimento comunitário.

Art. 10 O Eixo 6.6 trata da Participação e Protagonismo, tendo como objetivo fomentar a participação ativa de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e na formulação de políticas públicas. As ações prioritárias compreendem o incentivo ao exercício da cidadania, o fortalecimento da participação juvenil em conselhos, fóruns e grupos comunitários, a promoção de ações de escuta e diálogo, bem como o desenvolvimento de lideranças juvenis, assegurando o protagonismo infantojuvenil nas decisões que impactam suas vidas.

Art. 11 A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 12 Compete às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação e Saúde, prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:06483620357 Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:06483620357 Dados: 2026.06.15 15:29:51 -03'00'

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES - ***.*36.203-** - 22/06/2026 10:50:38